



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA**Preço deste número - Kz: 160,00**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
		Ano	
	As três séries	Kz: 734 159.40	
	A 1.ª série	Kz: 433 524.00	
	A 2.ª série	Kz: 226 980.00	
A 3.ª série	Kz: 180 133.20		

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 260/19:

Exonera Joaquim Ricardo de Almeida Júnior do cargo de Vice-Governador da Província do Cuanza-Sul para o Sector Político, Social e Económico.

Decreto Presidencial n.º 261/19:

Nomeia Emilia Cambundo Tchinalwile António Salles Camuhoto para o cargo de Vice-Governadora da Província do Cuanza-Sul para o Sector Político, Social e Económico.

Decreto Presidencial n.º 262/19:

Designa Witold Selfroneo da Glória Lumueno como Vogal do Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público.

Despacho Presidencial n.º 148/19:

Autoriza a despesa e a abertura do procedimento de contratação simplificada pelo critério material, para a adjudicação no Regime de Conceção dos Contratos de Empreitada de Reabilitação do Estádio 11 de Novembro com diversas empresas.

Despacho Presidencial n.º 149/19:

Autoriza a despesa e a abertura do procedimento de concurso público, na modalidade de concepção e construção, para a adjudicação dos Contratos de Empreitada e Fiscalização de obras públicas de abertura, limpeza e dragagem do Canal Marítimo da Chicala.

Despacho Presidencial n.º 150/19:

Autoriza a despesa e a abertura do procedimento de concurso público internacional para a Construção da Refinaria do Soyo, na Província do Zaire.

Despacho Presidencial n.º 151/19:

Autoriza a despesa e a abertura do procedimento de contratação simplificada pelo critério material, para a compra de 5.000 motorizadas para o Programa da Seca no Sul do País, no valor de Kz: 4 040 000 000,00, a ser celebrado com a empresa Niodior Internacional, Limitada.

Ministérios da Administração do Território e Reforma do Estado e da Educação

Decreto Executivo Conjunto n.º 214/19:

Cria os Complexos Escolares n.ºs 3CCM2 — Gabriel Matias, 4CCM2 — Manjolo, 5 — Missão Católica, 22CCM2 — Cambumbe Novo, 26CCM2 — Mémua, 36CCM2 — Tchivonde, 65CCM2 — Mwenw Tchicomba, 84CCM2 — Mavinda, 88CCM2 — Havemos de Voltar, 37CCM2 — Chihongo, 58CCM2 — Sacaheta e 77CCM2 — Albano André, situados no Município de Menongue, Província do Cuando Cubango, com 12 salas de aulas, 24 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

Decreto Executivo Conjunto n.º 215/19:

Cria as Escolas Primárias n.ºs 3CCC3 — Comandante Sumba Mikongo, 4CCC3 — Dr. António Agostinho Neto, 5CCC3 — 4 de Abril, 6CCC3 — do Malengue, 11CCC3 — 22 de Novembro, 14CCC3 — Rainha Cacuhu, 15CCC3 — 10 de Dezembro, 20CCC3 — 4 de Abril, 22CCC do Migungo, 23CCC3 do Katalala, 2CCC3 — Hoji-ya-Henda, 7CCC3 — 1 de Maio, 8CCC3 — Ngola Kiluanje, 9CCC3 — 14 de Abril, 10CCC3 — 17 de Setembro, 12CCC3 do 2.º Cuchi, 16CCC3 — 11 de Novembro, 17CCC3 — Simione Mucune, 29CCC3 — São José e 1CCC3 — 4 de Fevereiro, situados no Município do Cuchi, Província do Cuando Cubango, com 8 salas de aulas, 16 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

Decreto Executivo Conjunto n.º 216/19:

Cria os Colégios n.ºs 8CCC1 — Comandante Cuenha e 17CCC2 do Vanda, situados no Município do Calai, Província do Cuando Cubango, com 12 salas de aulas, 24 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

Decreto Executivo Conjunto n.º 217/19:

Cria as Escolas Primárias n.ºs 1CCR do Rivungo e 11CCR do Luiana, situadas no Município do Rivungo, Província do Cuando Cubango, com 8 salas de aulas, 16 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação

Despacho n.º 32/19:

Homologa o protocolo de Cooperação entre a Universidade Agostinho Neto e a Rede Nacional de Transportes de Electricidade.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 260/19 de 16 de Agosto

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea k) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É exonerado Joaquim Ricardo de Almeida Júnior do cargo de Vice-Governador da Província do Cuanza-Sul para o Sector Político, Social e Económico, para o qual havia sido nomeado, através do Decreto Presidencial n.º 257/17, de 25 de Outubro.

Publique-se.

Luanda, aos 13 de Agosto de 2019.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

Decreto Presidencial n.º 261/19 de 16 de Agosto

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea k) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É nomeada Emília Cambundo Tchinalilile António Salles Camuhoto para o cargo de Vice-Governadora da Província do Cuanza-Sul para o Sector Político, Social e Económico.

Publique-se.

Luanda, aos 13 de Agosto de 2019.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

Decreto Presidencial n.º 262/19 de 16 de Agosto

Havendo necessidade de se designar uma individualidade para integrar o Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 15/11, de 18 de Março;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 190.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É designado Witold Selfroneo da Glória Lumueno como Vogal do Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público.

Publique-se.

Luanda, aos 15 de Agosto de 2019.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

Despacho Presidencial n.º 148/19 de 16 de Agosto

Convindo garantir a realização dos Jogos Inter-Religiosos pela Paz, no próximo mês de Novembro, no Estádio Nacional 11 de Novembro, com a dignidade que o acto encerra;

Considerando que urge a necessidade da criação de condições de acessibilidade e de funcionamento pleno dos equipamentos existentes na envolvente do Estádio, no próprio edifício, bem como repor as condições técnicas e materiais que se deterioraram ao longo do tempo que pelo uso inadequado das infra-estruturas, quer pela deficiente manutenção ou destruição por actos de vandalismos;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea d) do n.º 1 do artigo 22.º, artigos 26.º, 27.º, 30.º, 31.º, 33.º, 37.º, 143.º e 146.º e seguintes, todos da Lei n.º 9/16, de 16 de Junho, Lei dos Contratos Públicos, bem como a alínea a) do n.º 2.º do Anexo IV, actualizado pelo Decreto Presidencial n.º 282/18, de 28 de Novembro, que determina os limites de Competência para Autorização das Despesas dos Contratos Públicos, o seguinte:

1. É autorizada a despesa e a abertura do procedimento de contratação simplificada pelo critério material, para a adjudicação no Regime de Concepção dos seguintes Contratos:

- a) Contrato de Empreitada de Reabilitação da Envolvente do Estádio 11 de Novembro, no valor global de Kz: 18 061 924 444,13 (dezoito mil milhões, sessenta e um milhões, novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro Kwanzas e treze cêntimos), com a empresa TECNOVIA ANGOLA — Sociedade de Empreitadas, Limitada;
- b) Contrato de Fiscalização da Empreitada de Reabilitação da Envolvente do Estádio 11 de Novembro, no valor global de Kz: 541 857 733,32 (quinhentos e quarenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e três Kwanzas e trinta e dois cêntimos), com a empresa Amrgdy, Limitada;
- c) Contrato de Empreitada para a Reabilitação do Edifício do Estádio 11 de Novembro, no valor global de Kz: 9 764 394 276,62 (nove mil milhões, setecentos e sessenta e quatro milhões, trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e seis Kwanzas e sessenta e dois cêntimos), com a empresa Sinohydro Construction Angola, Limitada;
- d) Contrato de Empreitada para Reabilitação do Edifício do Estádio 11 de Novembro, no valor global de Kz: 292 931 828,30 (duzentos e noventa e dois milhões, novecentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e oito Kwanzas e trinta cêntimos), com a empresa AMBIGEST — Gestão, Engenharia e Ambiente, S.A.